



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018, às 10(dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Administrativo**: Nilton Vieira (Presidente), Marcos Roberto Buzeto e Roberto Carlos da Silva; os membros do **Conselho Fiscal**: José Carlos Branco (Presidente), André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor Presidente), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças), Márcio Leme de Paula (Diretor de Benefícios); e o **Servidor** Adriano Tamburus (Assistente de Contabilidade do IPMB). **Ausentes**: e Rafael Hoft Puga e Rosângela Aparecida Lima Juliano (membros do Conselho Administrativo). O Diretor Presidente dá inícios aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e explicando que, devido à possibilidade da vinda de um auditor do Ministério da Previdência e a alta demanda da documentação a ser organizada pelos funcionários da autarquia, as reuniões ordinárias dos Conselhos no mês de maio ainda não haviam sido marcadas. Em seguida, o Diretor Presidente comunica aos conselheiros sobre a **alteração da data da assembleia geral de cotistas** que seria realizada no dia 30 de maio, em São Paulo, para tratar da **situação dos fundos de investimentos administrados ou custodiados pela empresa Gradual** Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. [A corretora entrou em liquidação extrajudicial - decretada pelo Banco Central - após ter sido alvo de investigações da Polícia Federal por suposto envolvimento na utilização de recursos de institutos de previdências municipais em debêntures sem lastro]. A nova



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

reunião foi agendada para o dia 06 de junho, às 10h, na sede da Gradual, em São Paulo. O Instituto de Previdência do Município de Barretos tem aproximadamente **R\$ 2 milhões investidos no FI LEME REC MULTISSETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, que estava sob administração da Gradual.** O Diretor Presidente informa aos conselheiros que a aplicação foi feita em 2013 e o resgate do valor total investido foi solicitado em janeiro de 2014, conforme ofício em anexo. De acordo com o Regulamento do Fundo, o valor líquido do resgate das cotas será creditado ao cotista em até 1.260 dias úteis após a data da solicitação do resgate. Esse prazo termina no dia 14 de janeiro de 2019. O Comitê de Investimentos do IPMB abriu o Processo Administrativo nº 015-18 para acompanhar os desdobramentos do caso. Ainda sobre o Fundo Leme, o Diretor Presidente explica aos conselheiros que no primeiro ano o fundo chegou a ser bem rentabilizado, sob a gestão da Leme Investimentos e custódia do Banco Santander. Posteriormente, o Santander abandonou o FI, que passou a ser administrado numa parceria entre a Gradual e a Bridge. O Diretor Presidente acrescenta que na ocasião votou contra a mudança e que todas as deliberações estão registradas na Ata da referida Assembleia Geral de Cotistas. Sobre a reunião prevista para o dia 06 de junho, o Diretor Presidente informa aos conselheiros que a Bridge (*que estava em parceria com a Gradual*) manifestou interesse em indicar outra empresa para fazer a gestão do Fundo Leme. O IPMB se manifestou a favor da empresa Brasil Plural, recomendada pela consultora Di Blazi (prestadora de serviço de consultoria financeira do IPMB). Em seguida, o Diretor Presidente anuncia que o outro motivo da convocação da reunião extraordinária foi o **Ofício encaminhado pela Câmara Municipal com o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas solicitando ao IPMB que cumpra rigorosamente os termos da lei que garante a retenção do ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e do FPM – Fundo de Participação dos Municípios nas contas da Prefeitura em**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

caso de não pagamento dos parcelamentos e das contribuições mensais obrigatórias. O Parecer é uma resposta ao Ofício do Conselho Fiscal nº 13/2017, que informava sobre a situação financeira do IPMB. O Diretor Presidente explica que tem conhecimento de que nos próximos dias a Prefeitura deverá repassar os valores em atraso (fevereiro/março/abril de 2018) referentes à Taxa de Administração e ao Auxílio Doença e, no início do mês de junho, os valores para completar a Folha de Pagamento dos aposentados. Nesse sentido, informa aos conselheiros que quando existe atraso no pagamento do parcelamento, o prazo para solicitar a retenção do FPM junto ao Banco do Brasil é após 5 (cinco) dias de atraso e do ICMS é após 30 (trinta) dias de atraso. O conselheiro Roberto cita que no ano passado os Conselhos deram um voto de confiança ao Prefeito e que agora o IPMB deveria cumprir o bloqueio em caso de atraso. O Diretor Presidente reitera que o dinheiro deve entrar no dia 04 de junho para o pagamento da folha dos aposentados, ficando apenas o Aporte em atraso. Sobre o Aporte, o Executivo deve enviar um novo projeto à Câmara propondo o parcelamento das competências de Abril/2017 a Abril/2018. Sinaliza também que em caso de atraso por parte da Prefeitura, não vai descumprir a determinação da Câmara Municipal e solicitará o bloqueio do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) [em caso de atraso no Aporte] e o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) [em caso de atraso nos parcelamentos]. O Presidente do Conselho Administrativo pergunta se os parcelamentos e reparcelamentos realizados em 2017 ainda estão em análise pelo Ministério da Previdência. O Diretor Presidente explica que ainda está em análise, mas os pagamentos das parcelas já estão sendo efetuados rigorosamente em dia. O conselheiro Andre pergunta o que falta para o IPMB realizar um novo **Censo Previdenciário, para só então formular o DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, que também deve estar atualizado e, posteriormente, solicitar uma nova CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária).** O Diretor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Presidente explica que o IPMB já está preparando o Pregão Presencial e que o edital está praticamente pronto. A empresa vencedora deverá acompanhar a situação do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Barretos por um período de 12 (doze) meses e ficará encarregada de elaborar o DRAA ano base de 2015, 2016 e 2017. Diz também esperar que no final do ano, com o fechamento do DRAA de 2018, todos tenham conhecimento do panorama real do IPMB e que a empresa vencedora faça um trabalho sério, já que o RPPS de Barretos não sobrevive apenas com os repasses mensais da folha de pagamento, necessitando ser capitalizado para o futuro. Posteriormente, o Diretor Presidente informa aos conselheiros que **o IPMB quitou a dívida do Imposto de Renda com a Prefeitura e que está em dia com o pagamento dos consignados dos bancos Caixa Econômica Federal e Santander.** Em seguida, agradece ao Diretor de Administração e Finanças por planejar e ‘equacionar’ esses pagamentos e agradece aos conselheiros pelo apoio. Na sequência, o Diretor Presidente comunica aos conselheiros que o IPMB já **efetuou o pagamento de R\$ 334.442,32** (trezentos e trinta e quatro mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) **referentes a 03 (três) precatórios de um total de 12 (doze) a serem pagos pelo IPMB até o final do exercício de 2018.** Ainda restam **09 (nove) precatórios**, que somam **R\$ 1.223.474,91** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) [Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário como forma de obrigar os Municípios, Estados e União, bem como Fundações e Autarquias, a pagar valores devidos após condenações judiciais definitivas. O mecanismo de pagamento é uma ordem cronológica de acordo com a data do precatório. Essas informações podem ser extraídas do DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do SAJ- Sistema de Automação da Justiça]. O assunto seguinte é o **Plano de Cargos e Carreiras do IPMB.** O Diretor Presidente explica que a minuta do projeto de lei já foi encaminhada ao Poder Executivo, para análise. Informa que alguns ajustes precisaram ser



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

feitos devido à ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre os cargos em comissão de Assessor Jurídico e de Diretor de Benefícios. O próximo passo é aguardar um posicionamento do Executivo para que, posteriormente, a proposta seja enviada à Câmara. Em seguida, os presentes passam a discutir sobre o **Projeto de Lei nº 34/2018** de autoria do vereador Olímpio Jorge Naben (PDT), que **Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Barretos**. O Diretor Presidente informa que o IPMB já está buscando orçamentos para responder ao ofício enviado pela Câmara e adianta que o valor não está baixo, sendo de aproximadamente R\$ 20 mil reais, ou seja, mais uma despesa para a autarquia. A resposta à Câmara deverá ser feita em conjunto entre Prefeitura, SAAE e IPMB. Por fim, os presentes passam a discutir sobre as **planilhas com a situação da dívida da Prefeitura com o IPMB** (em anexo). Até a presente data (29 de maio de 2018), a dívida da Prefeitura com o IPMB soma **R\$ 28.568.284,36** (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo: contribuição **Patronal** (referente a competência 13º salário de 2017 e abril de 2018 e juros/multas de outubro, novembro e dezembro de 2017 e juros/multas de março de 2018) no valor de **R\$ 1.546.910,96** (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos); **Taxa de Administração** (referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2018), no valor de **R\$ 409.725,28** (quatrocentos e nove mil , setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); **Auxílio-Doença** (referente ao mes de Abril de 2018), no valor de **R\$ 138.193,81** (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos); **Aportes** (referentes aos meses de Abril a 13º salário de 2017 e janeiro a abril de 2018) , no valor de **R\$25.727.163,53** (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e sete reais, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos); **Parcelamento** (parcela 005/200 dos parcelamentos 2201, 2202, 2203, 2204, 2205) e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Reparcelamento (parcela 005/200 dos parcelamentos 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198), no valor de **R\$ 764.290,78** (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos). Na sequência, o Diretor Presidente apresenta o **Ofício nº 166/2018 - IPMB (em anexo) enviado pela Diretoria Executiva ao Prefeito Municipal cobrando a inadimplência do Ente Prefeitura** e informando a quantia de **R\$ 3.443.079,69** (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) de valores **retidos** pelo **COMPREV – Compensação Previdenciária ao Município de Barretos** devido à falta de **CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária (de julho de 2016 a abril de 2018)**. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente agradece a presença dos conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, fiz lavrar a presente Ata, subscrevi e assino juntamente com os demais participantes:

1. Aldo Cesar do Nascimento Vechini – Membro do Conselho Fiscal
2. Adriano Tamburus – Assistente de Contabilidade do IPMB
3. Andre Luis Souza Santos – Secretário do Conselho Fiscal
4. Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz – Diretor Presidente do IPMB
5. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
6. José Carlos Branco – Presidente do Conselho Fiscal
7. Márcio Leme de Paula – Diretor de Benefícios do IPMB
8. Marcos Roberto Buzeto – Membro do Conselho Fiscal
9. Nilton Vieira – Presidente do Conselho Administrativo
10. Roberto Carlos da Silva – Membro do Conselho Administrativo

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

ACABA AQUI _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Barretos - CEP 14780-370 - Barretos - SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08/11/2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Barretos (SP), 29 de MAIO de 2018.

Ofício nº 166/2018 – IPMB

EXMO. SR.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
BARRETOS - SP



CÓPIA



Atício

ASSUNTO:- COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NOS "REPASSES MENSASIS" AO "IPMB" (LEI Nº 3.705, DE 08/11/2004, E POSTERIORES ALTERAÇÕES), REFERENTES AOS ANOS DE "2017/2018"

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, Planilhas com os **VALORES DEVIDOS (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS = APORTES; PATRONAIS; AUXÍLIO DOENÇA; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; e, PARCELAMENTOS)**, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS, para cumprimento do que dispõe os termos da Lei em epígrafe, que disciplina o Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB.

Cumpra salientar, que referidos cálculos **estão atualizados de acordo com cada "DÉBITO", em suas respectivas "PLANILHAS", cujo VENCIMENTO dos mesmos, dar-se-á no dia 30/MAIO/2018**, respectivamente, os quais, inclusive, são apresentados aos CONSELHOS "ADMINISTRATIVO e FISCAL" do IPMB, quando de suas Reuniões "ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS", além de serem enviados à CÂMARA MUNICIPAL de BARRETOS, conforme determina o "ANEXO ÚNICO" da LEI nº 5.405/2017, a qual aliás, através do OFÍCIO nº 634/2018 e do PARECER nº 327/2018 da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, determinou que se cumpra "**rigorosamente**", o "**bloqueio**" das verbas atinentes ao "FPM" e "ICMS".

Informamos ainda que, apesar de reiteradas "**cobranças**", o NÃO CUMPRIMENTO das obrigações previdenciárias, principalmente, a **constância nos "atrasos"**, implicam em penalidades, como incidência de "**MULTAS, JUROS e ATUALIZAÇÕES**", configurando atos com sanções graves, previstas na legislação, que vão desde o **rompimento dos "TÉRMINOS DE PARCELAMENTOS"** firmados entre as partes, como também, a conseqüente perda do "**CRP**" (o qual encontra-se VENCIDO).

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

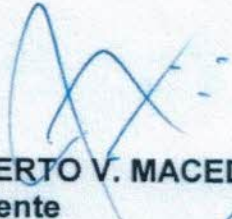
Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54


Finalizando, reiteramos que os TERMOS DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS, "aprovados" pela Câmara Municipal de Barretos, no último dia 18/DEZEMBRO/2017, através das Leis Autorizativas nºs 5.488 e 5.489 (ambas do dia 20/DEZEMBRO/2017), em conformidade com a Portaria MF. 333/2017, foram devidamente "protocolados" junto ao MINISTÉRIO DA FAZENDA - PREVIDÊNCIA SOCIAL, os quais ainda, encontram-se "EM ANÁLISE", aguardando suas respectivas "homologações" perante àquele órgão.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de suas "urgentes" providências no tocante ao assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO V. MACEDO DINIZ
Diretor Presidente


FREDERICO ALVES DE PAULA
Diretor de Administração e Finanças


MÁRCIO LEME DE PAULA
Diretor de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54

Av. Trinta e Trés, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de Repasses - Prefeitura Municipal de Barretos

Mês	Valor Patronal	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	Atualizações			MULTA	Valor Total a Pagar		
						IPCA		JUROS 1% am				
						%	Valor	%			Valor	
out/17	R\$ 929.489,23	17/11/2017	R\$ 8.243,43	29/11/2017	R\$ -	1,65%	R\$ 15.336,57	7,00%	R\$ 66.137,81	2,000%	R\$ 18.589,78	R\$ 66.092,76
			R\$ 357.217,62	19/12/2017								
			R\$ 62.063,95	01/03/2018								
			R\$ 535.935,63	02/04/2018								
nov/17	R\$ 944.396,54	19/12/2017	R\$ 134.969,71	19/12/2017	R\$ -	1,37%	R\$ 12.938,23	6,00%	R\$ 57.440,09	2,000%	R\$ 18.887,93	R\$ 89.266,25
			R\$ 218.914,20	03/01/2018								
			R\$ 590.512,63	02/05/2018								
dez/17	R\$ 934.286,88	18/01/2018	R\$ 352.505,82	03/01/2018	R\$ -	0,92%	R\$ 8.595,44	5,00%	R\$ 47.144,12	2,000%	R\$ 18.685,74	R\$ 74.425,29
			R\$ 581.781,06	02/05/2018								
			R\$ 222.233,96	03/01/2018	R\$ 233.914,69	0,92%	R\$ 8.779,83	5,00%	R\$ 48.155,43	2,000%	R\$ 19.086,58	R\$ 309.936,53
13º/17	R\$ 954.328,86	04/01/2018	R\$ 139.301,56	30/01/2018								
			R\$ 358.878,65	02/05/2018								
mar/18	R\$ 943.667,12	18/04/2018	R\$ 943.667,12	02/05/2018	R\$ -	0,22%	R\$ 2.076,07	2,00%	R\$ 18.914,86	0,924%	R\$ 8.719,48	R\$ 29.710,42
abr/18	R\$ 960.271,64	18/05/2018			R\$ 960.271,64	0,00%	R\$ -	1,00%	R\$ 9.602,72	0,792%	R\$ 7.605,35	R\$ 977.479,71
SubTotal	R\$ 5.666.440,27		R\$ 4.506.225,34		R\$ 1.194.186,33		R\$ 47.726,14		R\$ 247.395,02		R\$ 91.574,87	R\$ 1.546.910,96

Mês	Valor Servidor	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo a Pagar	Atualizações			MULTA	Valor Total a Pagar		
						IPCA		JUROS 1% am				
						%	Valor	%			Valor	
abr/18	R\$ 884.672,65	18/05/2018	R\$ 884.672,65	18/05/2018	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,000%	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 884.672,65		R\$ 884.672,65		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -

* OBSERVAÇÃO: - CÁLCULOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/MAIO/2018

Mentor

[Handwritten signatures]

CELESTO ALBERTO M. FERREIRA
MUNICÍPIO DE BARRETOS

Frederico Azevedes de Paula
Diretor de Administração e Finanças
IPMB - Inst. Previd. Munic. Barretos

MARCIO LEMME DE PAULA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de Repasses - Prefeitura Municipal de Barretos

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Mês	Valor Despesas Administrativas	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo a Pagar	Atualizações			Multa	Valor Total a Pagar	
						IPCA	JUROS 1% am	JUROS 1% am			
fev/18	R\$ 131.602,41	16/03/2018	R\$ 131.602,41		R\$ 131.602,41	0,31%	R\$ 407,97	3,00%	R\$ 3.960,31	R\$ 2.632,05	R\$ 138.602,74
mar/18	R\$ 131.602,41	18/04/2018	R\$ 131.602,41		R\$ 131.602,41	0,22%	R\$ 289,53	2,00%	R\$ 2.637,84	R\$ 2.632,05	R\$ 137.161,82
abr/18	R\$ 131.602,41	18/05/2018	R\$ 131.602,41		R\$ 131.602,41	0,08%	-	1,00%	R\$ 1.316,02	R\$ 1.042,29	R\$ 133.960,73
Total	R\$ 394.807,23		R\$ -		R\$ 697,49		R\$ 697,49		R\$ 7.914,17	R\$ 6.306,39	R\$ 409.725,28

APORTES

Mês	Valor Aporte	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo a Pagar	Atualizações			Multa	Valor Total a Pagar	
						IPCA	JUROS 1% am	JUROS 1% am			
abr/17	R\$ 1.588.677,78	18/05/2017	R\$ -		R\$ 1.588.677,78	2,76%	R\$ 43.847,51	13,00%	R\$ 212.228,29	R\$ -	R\$ 1.844.753,57
mai/17	R\$ 1.594.878,66	16/06/2017	R\$ -		R\$ 1.594.878,66	2,45%	R\$ 39.074,53	12,00%	R\$ 196.074,38	R\$ -	R\$ 1.830.027,57
jun/17	R\$ 1.574.516,40	19/07/2017	R\$ -		R\$ 1.574.516,40	2,68%	R\$ 42.197,04	11,00%	R\$ 177.838,48	R\$ -	R\$ 1.794.551,92
jul/17	R\$ 1.611.194,63	17/08/2017	R\$ -		R\$ 1.611.194,63	2,44%	R\$ 39.313,15	10,00%	R\$ 165.050,78	R\$ -	R\$ 1.815.558,56
ago/17	R\$ 1.595.392,85	19/09/2017	R\$ -		R\$ 1.595.392,85	2,24%	R\$ 35.736,80	9,00%	R\$ 146.801,67	R\$ -	R\$ 1.777.931,32
set/17	R\$ 1.603.903,07	18/10/2017	R\$ -		R\$ 1.603.903,07	2,08%	R\$ 33.361,18	8,00%	R\$ 130.981,14	R\$ -	R\$ 1.768.245,39
out/17	R\$ 1.556.931,89	17/11/2017	R\$ -		R\$ 1.556.931,89	1,65%	R\$ 25.689,38	7,00%	R\$ 110.783,49	R\$ -	R\$ 1.693.404,75
nov/17	R\$ 1.581.903,72	19/12/2017	R\$ -		R\$ 1.581.903,72	1,37%	R\$ 21.672,08	6,00%	R\$ 96.214,55	R\$ -	R\$ 1.699.790,35
dez/17	R\$ 1.564.969,07	18/01/2018	R\$ -		R\$ 1.564.969,07	0,92%	R\$ 14.397,72	5,00%	R\$ 78.968,34	R\$ -	R\$ 1.658.335,12
13ª/17	R\$ 1.598.540,16	04/01/2018	R\$ -		R\$ 1.598.540,16	0,92%	R\$ 14.706,57	5,00%	R\$ 80.662,34	R\$ -	R\$ 1.693.909,07
jan/18	R\$ 1.949.756,56	16/02/2018	R\$ -		R\$ 1.949.756,56	0,63%	R\$ 12.283,47	4,00%	R\$ 78.481,60	R\$ -	R\$ 2.040.521,63
fev/18	R\$ 1.993.438,61	16/03/2018	R\$ -		R\$ 1.993.438,61	0,31%	R\$ 6.179,66	3,00%	R\$ 59.988,55	R\$ -	R\$ 2.059.606,82
mar/18	R\$ 1.975.851,92	18/04/2018	R\$ -		R\$ 1.975.851,92	0,22%	R\$ 4.346,87	2,00%	R\$ 39.603,98	R\$ -	R\$ 2.019.802,77
abr/18	R\$ 2.010.618,50	18/05/2018	R\$ -		R\$ 2.010.618,50	0,06%	R\$ -	1,00%	R\$ 20.106,19	R\$ -	R\$ 2.030.724,69
SubTotal	R\$ 23.800.573,82		R\$ -		R\$ 23.800.573,82		R\$ 332.805,95		R\$ 1.593.783,76	R\$ -	R\$ 25.727.163,53

* OBSERVAÇÃO: - CÁLCULOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/MAIO/2018

Total	R\$ 29.956.879,51	R\$ 5.390.897,99	R\$ 24.994.760,15	R\$ 381.229,58	R\$ 1.849.092,95	R\$ 97.881,25	R\$ 27.683.799,77
--------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Adriano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 -11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de Repasses - Prefeitura Municipal de Barretos

AUXÍLIO DOENÇA

Mês	Valor Auxílio Doença	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Atualizações		Saldo a Pagar	Multa	Valor Total a Pagar
					IPCA	JUROS 1% am			
mar/18	R\$ 141.291,30	18/04/2018	R\$ 144.323,69	02/05/2018	R\$ 310,84	R\$ 1.416,02	R\$ -3.032,39	R\$ 1.305,53	R\$ 0,00
abr/18	R\$ 135.760,97	18/05/2018	R\$ 144.323,69		R\$ -	R\$ 1.357,61	R\$ 135.760,97	R\$ 1.075,23	R\$ 138.193,81
SubTotal	R\$ 277.052,27		R\$ 144.323,69		R\$ 310,84	R\$ 2.773,63	R\$ 132.728,58	R\$ 2.380,76	R\$ 138.193,81
Total	R\$ 277.052,27		R\$ 144.323,69		R\$ 310,84	R\$ 2.773,63	R\$ 132.728,58	R\$ 2.380,76	R\$ 138.193,81

* OBSERVAÇÃO: - CÁLCULOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/MAIO/2018

MÁRCIO LEME DE PAULA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
RG: 9.315.194-9

[Handwritten Signature]
Márcio Leme de Paula
Diretor de Administração e Finanças
IPMB - Inst. Prev. - Município - Barretos

[Handwritten signatures and initials]
meanto
B



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54

Av. Trinta e Trés, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

Valores REPARCELAMENTOS - 2017

Parcelamento	Parcela	Valor dos Parcelamentos	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Atualizações		JUROS 1% am	MULTA	Valor Total a Pagar
						IPCA				
2189/2017	005/200	R\$ 47.327,66	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 47.327,66
2190/2017	005/200	R\$ 3.640,57	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 3.640,57
2191/2017	005/200	R\$ 321.538,78	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 321.538,78
2192/2017	005/200	R\$ 14.502,47	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 14.502,47
2193/2017	005/200	R\$ 63.659,95	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 63.659,95
2194/2017	005/200	R\$ 59.454,48	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 59.454,48
2195/2017	005/200	R\$ 51.770,50	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 51.770,50
2196/2017	005/200	R\$ 20.911,68	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 20.911,68
2197/2017	005/200	R\$ 2.193,26	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 2.193,26
2198/2017	005/200	R\$ 63.478,48	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 63.478,48
SUBTOTAL		R\$ 648.477,83		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 648.477,83

Valores PARCELAMENTOS - 2017

Parcelamento	Parcela	Valor dos Parcelamentos	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Atualizações		JUROS 1% am	MULTA	Valor Total a Pagar
						IPCA				
2201/2017	005/200	R\$ 23.792,62	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 23.792,62
2202/2017	005/200	R\$ 32.043,45	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 32.043,45
2203/2017	005/200	R\$ 4.448,71	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 4.448,71
2204/2017	005/200	R\$ 1.402,65	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 1.402,65
2205/2017	005/200	R\$ 54.125,52	30/05/2018			0,00%	-	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 54.125,52
SUBTOTAL		R\$ 115.812,95		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 115.812,95
TOTAL		R\$ 764.290,78		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 764.290,78

* OBSERVAÇÃO:- CÁLCULOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/MAIO/2018

Carimbo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - IPMB - INST. PREV. MUNIC. BARRETOS

Assinatura: Frederico Alves de Paula, Diretor de Administração e Finanças

Assinatura: Márcio Leme de Paula, Diretor de Benefícios

Assinatura: mlantor

